## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N°. 957/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

"Cria o Centro Cultural do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Centro Cultural do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Batayporã-MS, como unidade operacional da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único- A unidade ora criada fica subordinada à Coordenadoria de Cultura e ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura disporá sobre seu funcionamento, ouvida a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

- Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura colocará a disposição do Centro Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul o pessoal necessário para a sua operacionalização.
- Art. 3º- Fica cedido as dependências dos imóveis (prédio do antigo Mercado Municipal), constantes dos Lotes 01 e 02 da Quadra 25 de propriedade da municipalidade, situado à Rua Ataliba Ramos, nº 1433, município de Batayporã-MS, para os fins desta Lei.
- Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de março de 2012.

## EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

## JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por: Marcia Regina da Silva Paião Maran Código Identificador:21BA2311

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/03/2012. Edição 0555 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ms/